



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA DA 2ª REUNIÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA (4ª CHAMADA) REFERENTE AO EDITAL Nº 01/RIFB, DE 04 DE JANEIRO DE 2013

SELEÇÃO 2013/1
SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SiSU
(SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA)

A Coordenadora de Acesso e Ingresso, da Pró-Reitoria de Ensino do IFB, nomeada pela Portaria nº 1314, publicado no D.O.U, de 06 de dezembro de 2012, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

I - Divulgar, conforme o item 7.2, “d.2” e “d.2.1” do Edital nº 001/RIFB, de 04 de janeiro de 2013, o resultado da avaliação socioeconômica (Anexo I);

II – Convocar para matrícula os candidatos que tiveram a renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo atestada pela Comissão do Câmpus (Anexo II).

1. DA MATRÍCULA

1.1. As matrículas dos candidatos que comprovaram renda serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico do Câmpus onde o curso está sendo ofertado, serão feitas nas datas e nos horários especificados abaixo:

Local	Datas	Endereço	Horário
Registro Acadêmico do Câmpus Gama	01 e 02 de abril de 2013	Lote 01, DF 480, Setor de Múltiplas Atividades, Gama/DF - CEP 72405-980	8h às 12h e das 13h às 18h

1.2. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação perderão o direito à vaga.

1.3. É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* <http://www.ifb.edu.br/selecao>.

1.4. Para efetivar a matrícula o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

- Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de residência;
- Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
- Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino.

1.5. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação com foto.

1.6. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

1.7. A matrícula pelas reservas de vagas exigirá a apresentação dos seguintes documentos (original e cópia):

I. Para os contemplados pela reserva de vagas para estudantes com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita: ter a renda comprovada na avaliação socioeconômica conforme item 7.2, alínea d) 2.1 do do Edital nº 001/RIFB, de 04 de janeiro de 2013.

II. Para os contemplados pela reserva de vagas para autodeclarados pretos, pardos e indígenas: declaração de próprio punho (autodeclaração), atestando sua condição racial.

III. Para os contemplados pela reserva de vagas para estudantes que concluíram o Ensino Médio integralmente em Escola Pública: histórico ou declaração escolar que comprove que o candidato cursou integralmente todos os anos do ensino médio em escola pública; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

1.8. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

1.9. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá a vaga.

2. DO RECURSO

2.1. Do resultado da avaliação socioeconômica caberá recurso no prazo de 24h (considerado o horário de funcionamento de cada Câmpus).

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e telefone dos Câmpus Brasília são os informados a seguir:

Local	Endereço	Telefone
Registro Acadêmico do Câmpus Gama	Lote 01, DF 480, Setor de Múltiplas Atividades, Gama/DF - CEP 72405-980	2103-2251

3.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones dos Câmpus, especificados no quadro acima.

3.3. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

Brasília/DF, 28 de março de 2013.

PATRICIA SAMPAIO
Coordenadora de Acesso e Ingresso
Portaria nº 1314, de 06/12/2012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**ANEXO I – RESULTADO DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DOS CANDIDATOS PRESENTES NA
2ª REUNIÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA**

LICENCIATURA EM QUÍMICA – CÂMPUS GAMA				
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012).				
Classificação	Inscr. Enem	Nome do Candidato	Nota Final	Situação da Renda
24º	120111093733	RAPHAEL FRANCISCO LOIOLA MARQUES	566.54	COMPROVADA

O documento continua na próxima página.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II – CONVOCADOS PARA MATRÍCULA

LICENCIATURA EM QUÍMICA – CÂMPUS GAMA				
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012).				
Classificação	Inscr. Enem	Nome do Candidato	Nota Final	Situação
24º	120111093733	RAPHAEL FRANCISCO LOIOLA MARQUES	566.54	CONVOCADO PARA MATRÍCULA

Final do documento.